

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 516 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 008/2025.

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a conselheira Dra. Ariane Calixto de Oliveira, Coren-MS n.313481-ENF, para emitir Parecer Conclusivo com relação ao que consta nos autos do PED n. 008/2025.

Art. 2º A referida conselheira terá prazo de 30 (trinta) dias para

Art. 3º apresentar o parecer, de acordo com o artigo 76º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 706/2022.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias

Presidente

Coren-MS nº 175.263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

Secretária

Coren-MS nº 96.606-ENF